



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem dois objetivos principais, a saber:

- Demonstrar e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para execução da obra de **Reforma com Ampliação do Fórum da Comarca de Nerópolis.**
- Propor a melhor solução para a demanda existente.

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

A contratação é necessária para dar continuidade à solicitação do JD Diretor do Fórum da Comarca de Nerópolis e ao projeto de arquitetura elaborado pela Divisão de Arquitetura deste Tribunal, visando atender as necessidades dos servidores da referida Comarca.

A solicitação do JD Diretor do Fórum da Comarca se deu através do PROAD de nº 201703000028061, em seguida foi elaborado projeto de arquitetura em que foram incluídos todos os serviços a serem realizados na edificação.

Após aprovação dos projetos arquitetônicos pelo Diretor do Foro, foi realizado levantamento de serviços necessários, a fim de garantir melhores condições de trabalho aos servidores da Comarca.

Por último foi elaborada planilha orçamentária e cronograma físico-financeiros, onde foram relacionados todos os serviços a serem executados no prédio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão exigidas as seguintes comprovações:

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO. Fone: (62) 3236-5600



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou junto ao CAU, da empresa participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;
- b) declaração da empresa participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil e 1 (um) engenheiro eletricista responsável técnico da empresa licitante junto ao CREA, para responderem pela obra objeto desta licitação;
- c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado;
- d) comprovação da capacitação técnico-profissional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico(CAT), emitidas pelo CREA ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

engenheiro civil:

- Execução de revestimentos internos e externos;
- Execução de fundações;
- Execução de instalações hidrossanitárias;
- Execução de estrutura em concreto armado e estrutura metálica;
- Execução de impermeabilização;

Do engenheiro eletricista:

- Execução de rede elétrica;
- Execução de cabeamento estruturado;

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO. Fone: (62) 3236-5600



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

- e) declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da(s) obra(s) objeto desta licitação;
- f) declaração expressa de cumprimento de normas e regulamentos relativos ao descarte dos resíduos advindos da execução da obra.

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Consta no Plano de Obras 2021/2023 do TJGO a Reforma com Ampliação do prédio da Comarca de Nerópolis.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Será necessária a contratação, em lote único, de uma empresa especializada para execução dos serviços necessários para realização da obra de reforma com ampliação do Fórum da Comarca de Nerópolis.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá ter profissional habilitado para a execução do objeto. Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com o Projeto Básico, Executivo e Complementar/Caderno de Especificações Técnicas e os anexos deste sob responsabilidade de Técnicos em Engenharia ou Arquitetura(RT).

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Foi elaborada a planilha orçamentária anexada aos autos que estima o valor total da contratação em **R\$ 4.778.459,52** (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO. Fone: (62) 3236-5600



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

7. SOBRE O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O serviço será reunido em lote único, posto que neste caso específico não há como fazer o parcelamento, pois não se justifica realizar um mesmo serviço com mais de uma empresa.

8. OBJETIVOS A SEREM ALÇANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás pretende contratar pessoa jurídica especializada visando à execução de reforma com ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Nerópolis, que atendam às necessidades da Administração nos níveis de qualidade exigidos, com regime de execução empreitada por menor preço global.

9. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pelo volume de serviço a ser realizado no prédio da Comarca de Nerópolis, haverá necessidade de adequação dos servidores no Tribunal do Júri, localizado na própria edificação, até que todos os serviços do prédio sejam realizados.

Vale informar que os serviços de adequação do Tribunal do Júri já foram contemplados no Projeto Básico de contratação de empresa especializada para execução de Ampliação e Reforma do prédio da referida Comarca.

10. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

- I. a necessidade da contratação (exposta no item 2 deste documento);
- II. o serviço tem sido prestado sempre em obras de construções, com resultados satisfatórios;
- III. a determinação de que a melhor solução para atender a demanda é a que foi proposta no item 4 deste documento;

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO. Fone: (62) 3236-5600



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

IV. os benefícios advindos da contratação.

Com base em todos esses aspectos, conclui-se que a contratação é, de fato, viável e necessária para atender as necessidades da Comarca de Goiânia.

12. SOBRE A GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será a Diretora da Divisão de Engenharia.

A equipe de fiscais técnicos será composta pelos engenheiros da Divisão de Engenharia

Em Goiânia, 20 de julho de 2022.

Mayara A. Peñaranda
Diretora da Divisão de Engenharia

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 557445839307 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201703000028061

MAYARA ANDRE PENARANDA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/07/2022 às 18:49

